



Ofício 003/2025.

Felipe Guerra-RN, 22 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
JOAO BATISTA DA COSTA E SILVA
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Centro
Felipe Guerra-RN – 59795-000

Assunto: Resposta à solicitação sobre a participação de vereadores em conselho municipal.

Prezado,

Em atenção ao ofício recebido de Vossa Senhoria, onde se questiona a possibilidade de vereadores integrarem conselhos municipais, informamos que, após análise da legislação vigente e das normativas que regem o funcionamento dos conselhos, concluímos que a participação de vereadores em tais conselhos não é permitida.

Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município e as legislações correlatas, os conselhos municipais têm como objetivo a representação da sociedade civil e a promoção da participação popular nas decisões administrativas. A presença de vereadores em seus quadros poderia comprometer essa independência e a pluralidade de opiniões necessárias para o funcionamento adequado desses órgãos.

Dessa forma, reiteramos que a atuação dos vereadores deve se restringir às suas funções legislativas e de fiscalização, respeitando a autonomia dos conselhos municipais.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

RECEBIDO
22/01/2025
J-S-rt

Max Iran de Moraes
PRESIDENTE